



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 032468516**

#### Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0001104-1**

88ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Francisco Tapajós Projeto Residencial Ltda.

**Contribuinte:** 038.073.0042-2

**Local:** Rua Gaspar Lourenço, 234

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 24/06/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular (EHMP-v) com Fachada Ativa e uso nR incentivado, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

### **INFORMAÇÃO/121/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunicados único contemplando as solicitações de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 032310919), com alteração do item 3 para: “*Indicar curva de nível e cotas de nível nos vértices conforme Portaria nº 221/SMUL-G/2017*”, e inclusão de item de SIURB/PROJ: “*Demarcar em plantas o alinhamento correspondente às galerias pluviais da Lei 4668/55 e indicar como faixa não edificável, conforme demarcação de SIURB/PROJ no doc. SEI nº 030763912*”.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 28/08/2020, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032468516** e o código CRC **50A1E0E3**.